



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM: 26 / 08 / 26
ÀS 10 Horas
Ass: <u>jonyp.</u>

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 88/2026

AUTOR: VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLLI (PP)

VOTO DO RELATOR: MOISÉS SCUSSEL (MDB) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR : VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS) SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 04(quatro) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 88/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e seis.

Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROCESSO: 116/2026

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 88/2026

VEREADOR RELATOR: MOISÉS SCUSSEL

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 04/08/2026

AUTOR: VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI - MANDATO 2025-2028

EMENTA: "DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA AUGUSTO MANFROI)."

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, designado Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 88/2026, após proceder à análise da proposição acima referida, que denomina via pública como **Rua Augusto Manfroi**, exara o seguinte voto:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar como "**Rua Augusto Manfroi**" a atual Rua "A" do Loteamento Parque Residencial Florida, localizada na Linha São Valentin, Distrito de Tuiuty, no Município de Bento Gonçalves.

A proposição está acompanhada de manifestação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPURB informando que a Rua A do referido loteamento não possui denominação, de certidão de que Augusto Manfroi não nomina outra via ou obra pública municipal, de justificativa com dados biográficos, de mapa de localização e de certidão de óbito.

A documentação atende, em substância, aos requisitos essenciais previstos na **Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003**, que regulamenta a denominação de vias e obras públicas, especialmente quanto à ausência de denominação oficial, à inexistência de homonímia, à justificativa, aos dados biográficos e à comprovação do falecimento do homenageado.

Conforme a justificativa, Augusto Manfroi foi pioneiro da indústria moveleira da Serra Gaúcha e fundador da SCA. Sua trajetória empreendedora, iniciada em 1967, contribuiu para o desenvolvimento econômico de Bento Gonçalves e para a consolidação da região como importante polo moveleiro, destacando-se sua atuação pautada pela simplicidade, pela ética, pela inovação e pela valorização do trabalho em equipe.

Registra-se, contudo, uma inconsistência formal na certidão do IPURB relativa à inexistência de homonímia: embora o documento faça referência ao Ofício SIGA nº CMBG-OFC-2026/00129, de 06 de maio de 2026, seu fecho indica "**Bento Gonçalves, 07 de maio de 2025**". Por segurança do processo legislativo, recomenda-se a juntada de certidão retificada ou de esclarecimento formal do órgão emissor antes da deliberação final da matéria.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

A ressalva apontada tem natureza formal e, em princípio, não afasta o conteúdo certificatório nem a pertinência da homenagem, pois o documento está vinculado ao expediente de 2026 e os demais elementos juntados identificam de forma suficiente a via e o homenageado.

Outrossim, a proposição se enquadra como projeto de lei ordinária e foi apresentada por Vereador, em conformidade com o **art. 108, § 1º, inciso III, e com o art. 109, inciso IV**, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL à tramitação da matéria, COM RESSALVA para que seja sanada a divergência de data constante da certidão do IPURB antes da deliberação final.**

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 25 dias do mês de Agosto de 2026.



Vereador Moisés Scussel
Relator(a) do Projeto de Lei Ordinária nº 88/2026